

PORTARIA Nº 046/19
de 08 de janeiro de 2019

Concede o Adicional pelo exercício de atividade insalubre ou perigosa a Servidora Municipal.

ANILDO COSTELLA, Vice Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 1012/18 regulamentada pelo Decreto 1597/13,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de insalubridade a servidora municipal abaixo relacionada de acordo com o Laudo Pericial LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho), a contar de 02 de janeiro de 2019:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSALUBRIDADE
MARIANE BARANCELLI	ENFERMEIRA	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO
em 08 de janeiro de 2019.

Anildo Costella
Vice Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração